



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 12.040.360/0001-04

Rua do Progresso 120, Centro – CEP: 55320-000
Lagoa do Ouro – PE – fone: (87) 37851142

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS
CONTRATO Nº 052/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS, LAGOA DO OURO ESTADO DE
PERNAMBUCO E DE OUTRO A EMPRESA
COMBUSTÍVEIS BARROS DE FREITAS LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, com sede à Rua do Progresso nº 62 - Centro - Lagoa do Ouro –PE, CEP nº 55.320-000, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por Vanderléa Simão do Nascimento, brasileira, casada, domiciliada a Av. São Cristóvão s/n, inscrito no CPF Nº 830.679.064-20 portador da cédula de Identidade Nº 20.726.227 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **COMBUSTÍVEIS BARROS DE FREITAS LTDA**, com sede à Rua Ananias Alves Costa inscrita CNPJ nº 04.350.598/0001-08, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por Adalto Barros de Freitas inscrito no CPF nº 007.530.514-35, portador da cédula de identidade nº 5.093201 SDS/PE, doravante denominado simplesmente Contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

DO OBJETO:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de preços de acordo com a variação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e notas de entrada apresentadas, onde houve reajustes de 7,3% para gasolina comum, 11,2% reajuste 9,4% para diesel S10 e reajuste de 7,0% para etanol, na readequação da planilha de aquisição de combustíveis para os veículos da secretaria de Assistência Social do município de Lagoa do Ouro, mediante contrato nº 052/2019, firmado em 03 de abril de 2019.

DO PREÇO:

CLAUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do contrato original firmado passando o valor unitário da Gasolina comum para **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), Diesel S10 para **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), Etanol para **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com pedido de reajuste anexo a este instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

CLAUSULA TERCEIRA – Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme a seguir:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 12.040.360/0001-04
Rua do Progresso 120, Centro – CEP: 55320-000
Lagoa do Ouro – PE – fone: (87) 37851142

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

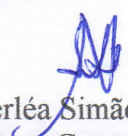
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensado a celebração de aditamento.


DA RATIFICAÇÃO:

CLAUSULA QUARTA – Fica m ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de TERMO ADITIVO confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

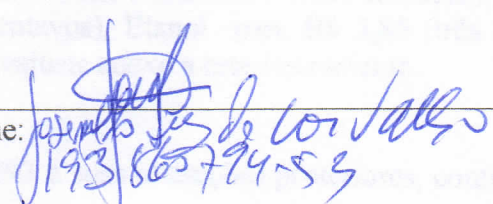
Lagoa do Ouro, em 07 de maio de 2019.


Vanderléa Simão do Nascimento
Contratante


Combustível Barros de Freitas LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Antônio B. Príncipe
CPF: 070.594.204-X6


Nome: João Paulo de Carvalho
CPF: 193.865.794-53

